



**Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Órgão de Assessoramento - Comitê de Governança Digital**

PORTRARIA 1/2025 - OA-CGD/IFBAIANO, de 25 de março de 2025

Constitui comissão para avaliação e revisão anual do Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI) 2020-2025.

O SUBSTITUTO DO PRESIDENTE DO COMITÊ DE GOVERNANÇA DIGITAL de suas atribuições legais previstas no artigo 6º, no Regimento Interno do Comitê de Governança Digital e, considerando:

- O teor do Processo [23327.250819.2025-03](#) - que trata do Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI).

RESOLVE:

Art. 1º Constituir comissão, com os servidores relacionados abaixo, para avaliação e revisão anual do Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI) 2020-2025.

Servidor(a)	Cargo	Matrícula SIAPE	Lotação	Função na comissão
Osmar Ferreira da Cunha	Técnico de Tecnologia da Informação	2226745	Reitoria	Presidente
Robson Cordeiro Ramos	Analista de Tecnologia da Informação	2793491	Reitoria	Membro
Tamilis Mota Cerqueira	Programador Visual	1020599	Reitoria	Membro

Art. 2º São competências da comissão:

- Avaliação e revisão anual do Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI) 2020-2025.

Art. 3º As reuniões serão realizadas prioritariamente por webconferência, cujas convocações serão realizadas via e-mail.

Art. 4º Havendo impossibilidade para realização da reunião via webconferência, o presidente da comissão apresentará ao Gabinete do Reitor a justificativa e estimativa de gastos com diárias e passagens para realizar reuniões presenciais.

Art. 5º As reuniões ordinárias ocorrerão quinzenalmente e as reuniões extraordinárias, caso necessário, serão convocadas por e-mail.

Art. 6º A Diretoria de Gestão e Tecnologia da Informação (DGTI), o Comitê de Governança Digital (CGD) e a Pró-

Reitoria de Desenvolvimento Institucional (PRODIN) prestarão apoio técnico e administrativo necessário para o funcionamento da comissão.

Art. 7º A comissão terá o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para conclusão de seus trabalhos, sendo permitida a prorrogação por, no máximo, igual período.

Art. 8º Ao final das atividades, a comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar relatório final ao Gabinete do Reitor, através do endereço gabinete@ifbaiano.edu.br.

Art. 9º. As atividades dos integrantes da comissão serão consideradas serviço público relevante e não serão remuneradas.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Aecio Jose Araujo Passos Duarte, REITOR(A) - CD1 - RET**, em 25/03/2025 13:59:16.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 20/03/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 673956
Verificador: a57d5187f2
Código de Autenticação:



Rua do Rouxinol, 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052

Fone: None